



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

-023

PROJETO DE LEI N.º /2010

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rural, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 16/03/11 *Quina*

Altera dispositivos da Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos- Oratório Dom Bosco – Projeto Jataí, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a ementa da Lei Municipal nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

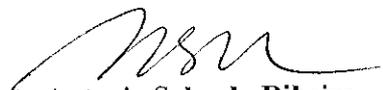
“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM – Programa Vida Melhor”

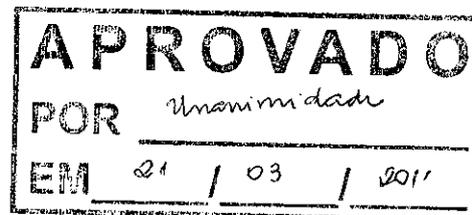
Art. 2º. Altera o parágrafo único do art.1º da Lei Municipal nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Município de Pindamonhangaba poderá celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM – Programa Vida Melhor, visando proporcionar a criança e ao adolescente um espaço de acolhida e formação, a diminuição da evasão escolar e melhora do desempenho escolar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 001 / 2011

Altera dispositivos da Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos- Oratório Dom Bosco – Projeto Jataí, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que **altera dispositivos da Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos- Oratório Dom Bosco – Projeto Jataí, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes**

Visamos pelo presente projeto a alteração da Lei 4.276, de 06 de abril de 2005, quanto ao programa desenvolvido que inicialmente era o JATAÍ.

A alteração proposta é feita para possibilitar à Secretaria de Educação e Cultura o desenvolvimento do Programa Provim, voltado à área de educação.

O programa Provim é destinado às crianças de 6 a 14 anos de ambos os sexos, contribuindo para que aprendam com as práticas da leitura, hora do conto, a construção e experimentação de brinquedos e jogos, estimulando a aquisição de conhecimento para que de maneira autônoma colem, processem, relacionem e produzam novas informações capazes de ampliar seu repertório sociocultural. Também com momentos de recreação e lazer que oportunizam a melhoria de afetos e de aprendizagem.

O programa visa proporcionar à criança e ao adolescente um espaço de acolhida e formação, diminuição da evasão escolar, melhorar o desempenho escolar, melhorar a condição de saúde e alimentação, desenvolver a criatividade, melhorar com isto a qualidade de vida.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram esta Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/cba/Processo Interno nº 496/2011

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 – CP 52 – CEP 12420-010 – PINDAMONHANGABA – S.P.
TEL/FAX: (12) 3644.5600

17116 14-03-2011 09:34:50 DEPT. LEGISLATIVO